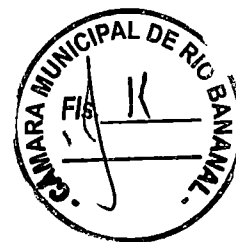




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1041, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica denominado, ao que dispõe a Lei nº 150/88 de 12 de janeiro de 1988, a rua localizada no bairro São Sebastião, nesta cidade, a saber

I – Rua Geraldo Campi

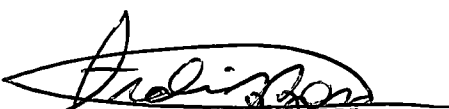
Art 2º O logradouro a que se refere o inciso I do artigo anterior, esta identificado no mapa anexo que faz parte integrante desta Lei

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação


Art 4º Revogam-se as disposições em contrario

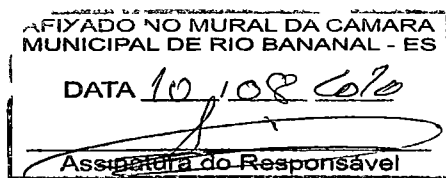
Registre-se, publique-se

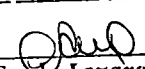
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010)


EELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração



AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 10/08/2010

Ana Paula Lazaro
Encarregada Portaria 023/09